



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
ESTABELECE COMPENSAÇÃO DE
HORÁRIOS DE FERIADOS
ESTENDIDOS PARA O EXERCÍCIO DE
2024.**

PATRICIO HANAUER, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal na Terça-feira de Carnaval, além de estabelecer compensação para os feriados estendidos de acordo com o calendário de feriados do ano de 2024:

- I – 12/02 - Segunda-feira de Carnaval – compensado;
- II – 13/02 - Carnaval – ponto facultativo;
- III – 30/05 – Corpus Christi – feriado nacional;
- III – 31/05 – Sexta-feira – ponto facultativo (compensado);
- IV – 24/12 – compensado.
- V - 31/12 – compensado.

Parágrafo 1º: As compensações se darão pelo banco de horas dos servidores ou serão compensados nos próximos meses, mediante acordo prévio firmado e o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado com a supervisão do Presidente.

Parágrafo 2º: A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra optou por seguir o calendário de feriados e pontos facultativos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra regulamentado através do Decreto Municipal número 39/2024.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 01/2024.

São Pedro da Serra, 27 de maio de 2024.

Patricio Hanauer
PATRICIO HANAUER
Presidente da Câmara